



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - DTI/PF

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 08206.000046/2019-42

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO REPRESENTADA PELA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA.**

A **UNIÃO**, representada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal, órgão com sede no SAIS, Quadra 07, Lote 23, Edifício CGTI, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação - Substituto, o Sr. ROBERTO REIS MONTEIRO NETO, Perito Criminal Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.257, de 21 de junho de 2019, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União em 25 de junho de 2019, Edição 120, Seção 02, Página 44, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.689.089/0001-57, sediado(a) na Rodovia SC 401, José Carlos Daux, 5.500, Bl Lagoa B, Sala 404, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) PERÁCIO FELICIANO FERREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1983734-3, expedida pela (o) SSP/PR, e CPF nº 462.463.809-30, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 08206.000046/2019-42, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato 14/2018 - DTI/PF, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II da referida Lei de Licitações:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do contrato nº 14/2018-DTI/PF, cujo objeto é a contratação de serviços suporte técnico especializado para o QlikSense e suporte técnico do fabricante, com atualizações por 12 meses, por um período de 12 (doze) meses, a contar de **28/12/2019** a **28/12/2020**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - DTI/PF

---

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 1.232.790,00** (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, e serão realizadas na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200342/00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06122211220000001

Elemento de Despesa: 339040

PI: PF99900TI19

Nota de Empenho: 2019NE800198 e 2019NE800116

3.2. No exercício seguinte, subordinado à disponibilidade orçamentária, as despesas autorizadas para este Contrato, correrão à conta de créditos e empenhos específicos que serão indicados por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a subcláusula 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do contrato original, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total (item 7), no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

5.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear reajuste de preços do contrato, requerido até a data da assinatura deste termo aditivo, conforme condições previstas na cláusula sexta do contrato original, desde que a Contratada opte por implementá-lo, havendo a preclusão do direito de requerer este reajuste caso não o faça.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - DTI/PF

---

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. As demais cláusulas e condições do Contrato nº 14/2018 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 23 de DEZEMBRO de 2019.

**ROBERTO REIS MONTEIRO NETO**

Perito Criminal Federal

Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação - Substituto

**PERÁCIO FELICIANO FERREIRA**

Responsável legal da CONTRATADA

**TOCCATO TECNOLOGIA**

**Perácio F. Ferreira**

Diretor Administrativo

RG: 1.983.734-3

CPF: 462.463.809-30

TESTEMUNHAS:

2 -   
**Nelson Cardoso Barbosa**  
Agente Administrativo  
Matrícula: 19.856